

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÉS

EDITAL Nº 13/2021, de 15 de outubro de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS , nomeado pela Portaria nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital do Processo Seletivo para a Residência Estudantil 2022, que estabelece as normas e critérios para a seleção de estudantes interessados nas vagas para moradia interna, em Regime de Internato Pleno (RIP), no ano letivo de 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e destina-se aos estudantes regularmente matriculados, com renda de até um salário mínimo e meio per capita conforme definido no Decreto N° 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
- 2. A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro Estado, município ou zona rural de Santa Inês, podendo atender a ambos os sexos, preferencialmente adolescentes na idade entre 12 e 17 anos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica
- 3. Aos estudantes residentes serão asseguradas três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).
- 4. Os estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sociofamiliar terão preferência no Processo Seletivo.

DOS PRÉ - REQUISITOS

- 5. Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o estudante deverá:
- I Estar regularmente matriculado em curso do Ensino Médio Integrado ofertado pelo *Campus*;
- II Possuir renda mensal de até um salário mínimo e meio per capita;.
- III Ser de outro estado, município ou da zona rural de Santa Inês;

DAS INSCRIÇÕES

- **6.** As inscrições do referido processo ocorrerão por meio de envio para o e-mail <u>clae.ifsi⊚gmail.com</u> da seguinte documentação: 1. RG do estudante; 2. Comprovante de matricula: 3. Comprovante de residência atualizado em nome do responsável; 4. Espelho do CAD Único em nome do estudante; 5. Ficha de Inscrição devidamente assinado pelo responsável.
- 7. No ato da inscrição o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição da Residência Estudantil.
- 8. Serão considerados inscritos os estudantes que no ato da inscrição apresentaram o a documentação listada no item 6 deste edital.
- 9. O expediente nesta Instituição, para a efetivação da inscrição, será das 8h00min às 16h00min.

DA SELEÇÃO

- 10. Os estudantes serão avaliados a partir da análise de espelho do CAD Único e do comprovante de residência atualizado.
- 11. As analise documental será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) conforme cronograma em anexo neste edital, sendo a seleção realizada pelo Assistente Social com base na renda per capita estabelecida no CAD Único do Governo Federal e, se necessário, pelos critérios de desempate.
- 12. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate:
 - a) Menor idade;
 - b) Residência familiar mais distante do Campus;
 - c) Maior número de integrantes na família.
- 13. O estudante selecionado e seu responsável deverão preencher o Termo de Responsabilidade e Autorização, bem como participar de reunião com a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) no primeiro dia de aula presencial.

DAS VAGAS

- 14. As vagas disponibilizadas serão assim dispostas:
 - a) Residência Estudantil Feminina 30 vagas
 - b) Residência Estudantil Masculina 30 vagas

DOS RESULTADOS

- **15.1.** Após a publicação do resultado parcial, os estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CLAE para eventual reanálise da situação.
- **15.2.** Realizada a análise dos recursos pela CLAE, o resultado final será publicado.

DA PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

- 16. Para o estudante permanecer na residência estudantil é necessário observar os seguintes critérios:
 - a) Matrícula regular nesta Instituição;
 - b) Cumprir as determinações previstas no Regulamento da Residência Estudantil.
- 17. No final de cada ano, o estudante informará a CLAE se continuará ou não fazendo o uso da Residência no ano seguinte.
- 18. A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, visita domiciliar ou contato telefônico com os pais do aluno para obter informações sobre a situação do estudante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19. Denúncias, dúvidas e recursos podem ser encaminhadas para a CLAE através de formulário devidamente assinado.
 - 19.1. Será assegurado o sigilo da denúncia;
 - 19.2. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.
- 20. Em nenhuma hipótese será exigida do estudante contrapartida de trabalho, como requisito de permanência na Residência Estudantil.
- 21. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.
- 22. Anexos:
 - 22.1. Anexo I Cronograma
 - 22.2. Anexo II Ficha de Inscrição Residência Estudantil 2022
 - 22.3. Anexo III Formulário para Interposição de Recursos
 - 22.4. Anexo IV Barema

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data/Período	Ação			
18/10/2021	Publicação do Edital			
De 20 a 29/10/2021	Divulgação do Edital			
04 e 05/11/2021	Pedido de impugnação do Edital através de envio de e- mail para: <u>clae@si.ifbaiano.edu.br</u>			
08 a 12/11/2021	Período de Inscrição Residência Estudantil por meio de envio da documentação exigida no item 6 para o e-mail: clae.ifsi@gmail.com			
17/11/2021	Resultado Preliminar			
18/11/2021	Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar através de envio de e-mail para: <u>clae@si.ifbaiano.edu.br</u>			
19/11/2021	Resultado da Interposição de Recursos			
22/11/2021	Resultado Final			

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição Residência Estudantil - 2022

Fabrudanta	CDE
	CPF:

Nome social:	Apelido:
Endereço	
Curso:	
Telefone:	
E-mail do estudante:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital №, de de de 20. e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhec	
	021
Local Data	
Assinatura do(a) candidato(a)	
Assinatura do(a) responsável	
ANEXO III	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
lome do(a) estudante: PF:	
) Impugnação do Edital () Recurso contra o Resultado	
ustificativa:	

ANEXO IV BAREMA Tabela Renda Per capita CAD Único

Até R\$ 89,00	De R\$ 89,01 até R\$ 178,00	De R\$ 178,01 até Meio Salário Mínimo	Acima de Meio Salário Mínimo

Obs. Se necessário, aplicar os critérios de desempate por renda per capita:

- a) Menor idade;
- b) Residência familiar mais distante do Campus;
- c) Maior número de integrantes na família.

Documento assinado eletronicamente por:

a Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG, em 15/10/2021 10:25:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239984 Código de Autenticação: 364530f173

